



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1466

FÁTIMA DO SUL-MS, 20 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL <b>Wagner Roberto Ponsiano</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS <b>Dirceu Deguti Vieira Filho</b>
VICE-PREFEITA <b>Silvana Antunes Vasconcelos</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA <b>Claudio Cesar Ribas de Oliveira</b>
CHEFE DE GABINETE <b>Nilson Prado da Silva</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA <b>Regiane Freire Brabo</b>
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO <b>Oswaldo Vieira dos Santos</b>	SECRETÁRIO DISTRITAL <b>Laurindo Santana de Lima</b>
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Maria Rosângela da Cruz</b>	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO <b>Ana Karoline Nassif Mendes</b>
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO <b>Armstrong Sousa Benedito</b>	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO <b>Marivaldo Silva de Souza</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 124/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

*Prorroga redução da carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

**Considerando** o requerimento formalizado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, datado de 05 de março de 2026, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor necessitar de cuidados especiais conforme relato constante em Laudo Médico:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER**, redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, Matrícula nº. 2039/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** pelo prazo de 01 (um) ano em **prorrogação** no período de 08.03.2026 à 07.03.2027, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal em 11.03.2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 08.03.2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20.03.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 125/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Prorroga redução da carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o requerimento formalizado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA** datado de 05 de março de 2026 ocupante do cargo de **Agente de Alimentação infantil**, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser portador de necessidades especiais, conforme relato constante em Laudo Médico.

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública municipal do quadro efetivos **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em **prorrogação** no período de 19.03.2026 à 18.03.2027, conforme estabelece a Legislação Federal vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal em 11.03.2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 19.03.2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20.03.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 126/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **MARENILZA NUNES DE ARAÚJO RICCI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período

de: 11.03.2026 à 10.09.2026, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 11.03.2026, nos termos do artigo 13 inciso V, c/c com o artigo 44 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

**Parágrafo Único.** A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Agente de Apoio Educacional.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 11.03.2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20.03.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 127/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Conceder gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER**, gozo de férias ao servidor do quadro de contratados Sr.: **JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ORTIZ**, ocupante do cargo de Motorista da Saúde, matrícula 4340/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, período aquisitivo do ano de 2025 a 2026, com o período de gozo de 10 dias compreendendo o período de 23 de março a 01 de abril de 2026.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20.03.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PARTES:**

**Usuário: Município de Fátima do Sul – MS**

**Detentora: LAYLA DOCES PANIFICADORA LTDA**

**OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços registrado para os item PÃO FRANCES, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n. 006/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços da farinha de trigo junto à distribuidora, altera-se os valores ajustados no 1º Termo Aditivo sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
3	PÃO FRANCES	UNID	R\$ 1,12	R\$ 1,20

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fátima do Sul – MS, 20 de março de 2026.**

### **ASSINANTES**

**Usuário: Wagner Roberto Ponsiano**

**Detentora: João Alexandre de Oliveira Yoshimoto**